



MUNICÍPIO DE  
**BORÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano I | Edição nº 100  
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2 |
| Decretos                      | 2 |
| Portarias                     | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 4 |
| Extrato                       | 4 |
| Aviso de Contratação Direta   | 5 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.057 DE 22.10.2026.**

*Dispõe sobre as etapas e o calendário de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Borá e revoga o Decreto nº 2.002, de 13 de Maio de 2026.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar redação clara e de fácil compreensão às regras de pagamento, tanto para os fornecedores quanto para os servidores municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece as etapas obrigatórias e o calendário para o pagamento de fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Borá.

**Parágrafo único.** Aplica-se às despesas decorrentes de contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, autorizações de fornecimento, ordens de serviço e instrumentos equivalentes, qualquer que seja a forma de contratação.

**Art. 2º.** Nenhuma nota fiscal será paga sem que a despesa tenha cumprido, nesta ordem, as seguintes etapas:

I - **EMPENHO:** reserva do valor no orçamento, feita antes da compra ou da contratação (arts. 58 e 60 da Lei nº 4.320/1964). O fornecedor somente deve entregar o produto ou iniciar o serviço depois de receber a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou a ordem de serviço;

II - **RECEBIMENTO:** conferência da entrega do produto ou da execução do serviço pelo departamento responsável, com o atesto na nota fiscal, nos termos do art. 3º deste Decreto (art. 140 da Lei nº 14.133/2021);

III - **LIQUIDAÇÃO:** verificação, pelo Setor de Contabilidade, de que a despesa foi empenhada, de que o produto ou serviço foi recebido e de que os documentos estão corretos, reconhecendo o direito do fornecedor ao pagamento (art. 63 da Lei nº 4.320/1964);

IV - **PAGAMENTO:** quitação da nota fiscal liquidada pela Tesouraria, em uma das datas previstas no art. 4º deste Decreto (art. 64 da Lei nº 4.320/1964).

**§ 1º.** A nota fiscal que não tiver cumprido todas as etapas anteriores não será paga, ainda que já tenha chegado uma das datas de pagamento.

**§ 2º.** A nota fiscal com erro, divergência de valores ou quantidades, sem o número do empenho ou sem o atesto será devolvida para correção, e os prazos voltarão a contar

a partir da sua reapresentação regular.

**Art. 3º.** Considera-se recebimento o ato pelo qual o servidor responsável pelo departamento que solicitou a compra ou o serviço, ou o fiscal do contrato, confere a entrega ou a execução e atesta a nota fiscal, informando a data do recebimento, seu nome e sua assinatura.

**§ 1º.** O atesto confirma que o produto foi entregue ou o serviço foi prestado conforme o contratado, em quantidade e qualidade.

**§ 2º.** O departamento responsável deverá atestar a nota fiscal e encaminhá-la ao Setor de Contabilidade em até 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**§ 3º.** O Setor de Contabilidade deverá concluir a liquidação em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que a contagem desse prazo terá início exclusivamente na data em que a nota fiscal, já atestada pelo departamento responsável, for efetivamente recebida pelo Setor de Contabilidade, não sendo a data do ateste considerada para o início ou para a contagem do referido prazo.

**Art. 4º.** Os pagamentos poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês.

**§ 1º.** Quando os dias 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) coincidirem com feriado, ponto facultativo ou dia sem expediente, o pagamento poderá ser realizado no dia útil imediatamente anterior. No mês de fevereiro, a data do dia 30 (trinta) corresponderá ao último dia útil do mês.

**§ 2º.** Em caso de imprevisto por parte da Prefeitura, devidamente justificado pela Tesouraria, os pagamentos poderão ser antecipados ou adiados em 1 (um) dia útil.

**§ 3º.** As datas previstas neste artigo servem para organizar os pagamentos da Tesouraria e não obrigam o Município a pagar em determinada data, nem dão ao fornecedor o direito de exigir o pagamento em dia específico.

**§ 4º.** O disposto neste artigo não altera os prazos de pagamento previstos no edital, no contrato, na ata ou na nota de empenho, devendo o pagamento ocorrer em uma das datas previstas no *caput* que esteja dentro desses prazos.

**Art. 5º.** A nota fiscal liquidada será incluída, preferencialmente, na primeira data de pagamento seguinte à conclusão da liquidação.

**Parágrafo único.** Os prestadores de serviços de execução mensal, contratados por contrato ou ata de registro de preços, emitirão a nota fiscal referente ao mês trabalhado até o dia 30 (trinta) de cada mês, ou até o último dia do mês de fevereiro, para pagamento no dia 10 (dez) do mês seguinte, desde que cumpridas as etapas do art. 2º. Nesses casos, o departamento responsável e o Setor de Contabilidade deverão concluir o recebimento e a liquidação a tempo de permitir o pagamento nessa data.

**Art. 6º.** Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A ordem cronológica somente poderá ser alterada nas hipóteses do § 1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia justificativa do Prefeito Municipal e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 7º.** Não se sujeitam ao calendário do art. 4º,



podendo ser pagos nas datas próprias de vencimento:

I - folha de pagamento de pessoal e respectivos encargos;

II - tributos, contribuições e demais obrigações com vencimento fixado em lei;

III - faturas de serviços públicos de água, energia elétrica, telefonia e internet, e outras com vencimento previamente definido;

IV - parcelamentos, precatórios e requisições de pequeno valor;

V - transferências, subvenções, contribuições a consórcios públicos e repasses;

VI - diárias e adiantamentos;

VII - despesas em situação de emergência ou calamidade pública, mediante justificativa.

**Art. 8º.** Para receber o pagamento sem atrasos, o fornecedor deverá:

I - emitir a nota fiscal somente após receber a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou a ordem de serviço;

II - informar na nota fiscal o número do empenho e os dados corretos do produto ou serviço, das quantidades e dos valores;

III - entregar a nota fiscal junto com o produto ou ao final do serviço, no departamento indicado na nota de empenho;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação.

**Art. 9º.** Ficam revogados:

I - o Decreto nº 2.002, de 13 de maio de 2026;

II - o art. 14 do Decreto nº 1.773, de 30 de março de 2023.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO

SECRETÁRIA

#### **DECRETO Nº 2.056 DE 22.10.2026.**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, detalhando os procedimentos necessários à execução da Política Municipal de Alfabetização.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 2º.** As reuniões do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização serão convocadas pelo Diretora Municipal de Educação, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, mediante comunicação aos demais membros.

**Art. 3º.** As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Diretora Municipal de Educação o voto de desempate.

**Art. 4º.** Os representantes de que tratam os incisos III, IV e V do art. 7º da Lei Municipal nº 928 de 20 de outubro de 2026, serão indicados por seus respectivos pares (equipe pedagógica, diretores e professores alfabetizadores), mediante processo simples de consulta conduzido pela Diretora Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O mandato desses representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Art. 5º.** Em caso de afastamento definitivo de qualquer membro, a Diretora Municipal de Educação procederá à nova indicação no prazo de até 30 (trinta) dias, formalizada por Portaria.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DO PLANO DE TRABALHO ANUAL E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

**Art. 6º.** O Plano de Trabalho Anual será elaborado pela Diretora Municipal de Educação e apresentado ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização até o mês de fevereiro de cada ano, conforme o Art. 19º da lei nº 926 de 08 de outubro de 2026,

**Art. 7º.** O Plano de Comunicação será revisado anualmente, em conjunto com o Plano de Trabalho Anual, e publicado nos canais oficiais do Município.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS**

**Art. 8º.** O Edital do concurso anual de boas práticas de que trata o art. 6º da lei nº 928 de 20 de outubro de 2026, será publicado pela Diretora Municipal de Educação até o mês de outubro de cada ano.

**Art. 9º.** Fica autorizado o pagamento da premiação financeira prevista na Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, mediante empenho e liquidação pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, observada a disponibilidade orçamentária do exercício.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Municipal de Educação, ouvido o Comitê



Estratégico Municipal de Alfabetização.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 1.131 DE 22.10.2026.**

*Institui Comissão Especial para supervisionar o concurso público, para preenchimento de vaga de emprego público da Prefeitura Municipal de Borá.*

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: **RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI, DANIELA APARECIDA PERES VIEIRA E EDNA MARIA PAVANELI BERTO** para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vaga de emprego público para a Prefeitura Municipal de Borá-SP.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando a regulamentação geral de Concursos Público, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 3º.** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicando seu extrato em jornais de circulação local e regional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

#### **051/2026.**

· **Processo Administrativo nº:** 451/2026.

· **Dispensa por Limite nº** 431/2026.

· **Contratante:** Prefeitura Municipal de Borá/Departamento de Administração e Finanças.

· **Contratado:** 32.439.676 ANTONIO MARCOS DIAS.

· **CNPJ nº** 32.439.676/0001-72.

· **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em emissão de atestado de saúde ocupacional para atendimento presencial anual e atendimentos periódicos conforme surgem afastamento de servidores, conforme especificações, unidades de medida, quantitativos máximos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital e na proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

· **Valor Total Global:** R\$ 26.000,00 – Vinte e seis mil reais.

· **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027.

· **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

· **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, II.

**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa Nº 000465/26, Modalidade Nº 445

**Borá-SP,**

22/10/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos para manutenção nas dependências da secretaria Municipal., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000465/26, Modalidade Nº DISPENSA 445.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

**3. ITENS DO PROCESSO**

Os itens integrantes do processo são:

| Item | Descrição do Produto                       | Qte | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | ABRAÇADEIRA PVC 3/4                        | 100 | UN    |       | 1,16        | 116,00      |
| 2    | ADAPTADOR PVC 1/2                          | 50  | UN    |       | 1,65        | 82,50       |
| 3    | BUCHA S-6                                  | 116 | UN    |       | 0,10        | 11,60       |
| 4    | CABO LOGICO LAN 4P CAT 6 U/UTP AZ          | 305 | UN    |       | 6,17        | 1.881,85    |
| 5    | CANALETA VENTILADA 30X30                   | 2   | UN    |       | 44,34       | 88,68       |
| 6    | CONDULETE MULTIPLO L PVC 1/2X34 S/TAMPA BC | 20  | UN    |       | 7,69        | 153,80      |
| 7    | CONECTOR WAGO 1 POLO 4MM                   | 2   | UN    |       | 4,50        | 9,00        |
| 8    | CORDÃO PARARELA 4MM BC 300V                | 5   | UN    |       | 13,05       | 65,25       |
| 9    | CORDÃO PARARELO 2,5MM BC 300V              | 100 | UN    |       | 8,33        | 833,00      |



|    |                                               |     |    |       |        |
|----|-----------------------------------------------|-----|----|-------|--------|
| 10 | CURVA 90G 3/4                                 | 20  | UN | 6,65  | 133,00 |
| 11 | ELETRODUTO PVC 3/4 3MTS                       | 26  | UN | 18,02 | 468,52 |
| 12 | FILTRO DE LINHA 5 TOM 2P+T 10A PT BIV PLAST 1 | 3   | UN | 43,05 | 129,15 |
| 13 | LUVA PVC 3/4                                  | 10  | UN | 1,91  | 19,10  |
| 14 | MODULO TOM 2P+T 10A 250V BC LIZ               | 8   | UN | 6,02  | 48,16  |
| 15 | PARAFUSO P/BUCHA S-6                          | 116 | UN | 0,20  | 23,20  |
| 16 | PLACA PRA CONDULETE CEGA                      | 5   | UN | 3,25  | 16,25  |
| 17 | PLACA PRA CONDULETE P/TOMADA                  | 9   | UN | 3,90  | 35,10  |
| 18 | TAMPA P/ CONDULETE PVC 1/2X3/4 CEGA           | 12  | UN | 2,59  | 31,08  |
| 19 | TUBO ACO AGRAFADO 3/4 PT                      | 5   | UN | 17,00 | 85,00  |

#### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

| Item | Código<br>Código    | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                                                                                          | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 002.002.891<br>1204 | ABRAÇADEIRA PVC 3/4<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                        | UN<br>1,16                | 100<br>116,00             |
| 2    | 002.002.893<br>1204 | ADAPTADOR PVC 1/2<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                          | UN<br>1,65                | 50<br>82,50               |
| 3    | 002.002.904<br>1204 | BUCHA S-6<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                                  | UN<br>0,10                | 116<br>11,60              |
| 4    | 002.002.897<br>1204 | CABO LOGICO LAN 4P CAT 6 U/UTP AZ<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:          | UN<br>6,17                | 305<br>1.881,85           |
| 5    | 002.002.899<br>1204 | CANALETA VENTILADA 30X30<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                   | UN<br>44,34               | 2<br>88,68                |
| 6    | 002.002.892<br>1204 | CONDULETE MULTIPLO L PVC 1/2X34 S/TAMPA BC<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: | UN<br>7,69                | 20<br>153,80              |
| 7    | 002.002.898<br>1204 | CONECTOR WAGO 1 POLO 4MM<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                   | UN<br>4,50                | 2<br>9,00                 |
| 8    | 002.002.900<br>1204 | CORDÃO PARARELA 4MM BC 300V<br><br>ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax:                | UN<br>13,05               | 5<br>65,25                |



|    |             |                                                                                                                                                                                |       |    |        |     |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----|
| 9  | 002.002.896 | CORDÃO PARARELO 2,5MM BC 300V                                                                                                                                                  | 8,33  | UN | 833,00 | 100 |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 10 | 002.002.889 | CURVA 90G 3/4                                                                                                                                                                  | 6,65  | UN | 133,00 | 20  |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 11 | 002.002.888 | ELETRODUTO PVC 3/4 3MTS                                                                                                                                                        | 18,02 | UN | 468,52 | 26  |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 12 | 002.002.901 | FILTRO DE LINHA 5 TOM 2P+T 10A PT BIV PLAST 1                                                                                                                                  | 43,05 | UN | 129,15 | 3   |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 13 | 002.002.890 | LUVA PVC 3/4                                                                                                                                                                   | 1,91  | UN | 19,10  | 10  |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 14 |             | MODULO TOM 2P+T 10A 250V BC LIZ                                                                                                                                                | 6,02  | UN | 48,16  | 8   |
|    |             | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 15 | 002.002.903 | PARAFUSO P/BUCHA S-6                                                                                                                                                           | 0,20  | UN | 23,20  | 116 |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 16 | 002.002.906 | PLACA PRA CONDULETE CEGA                                                                                                                                                       | 3,25  | UN | 16,25  | 5   |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 17 | 002.002.905 | PLACA PRA CONDULETE P/TOMADA                                                                                                                                                   | 3,90  | UN | 35,10  | 9   |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |
| 18 | 002.002.894 | TAMPA P/ CONDULETE PVC 1/2X3/4 CEGA                                                                                                                                            | 2,59  | UN | 31,08  | 12  |
|    | 1204        | ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA<br>CNPJ: 01.731.828/0001-82<br>R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:<br>19800-000<br>Telefone: 18-3302-3500Fax: |       |    |        |     |



19 002.002.902 TUBO ACO AGRAFADO 3/4 PT UN 5  
1204 17,00 85,00  
ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 01.731.828/0001-82  
R. J.V.DA CUNHA E SILVA, 445 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP:  
19800-000  
Telefone: 18-3302-3500Fax:

**A empresa vencedora foi:**

ELETRICA FORTE-MATERIAL ELETRICO LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

| Ficha | Exer. | Unid.  | Funcional             | Categoria    | Fonte   | Valor    | Saldo    | Saldo Com |
|-------|-------|--------|-----------------------|--------------|---------|----------|----------|-----------|
|       | Fic.  | Exec.  |                       |              | Recurso |          |          | Reserva   |
| 63    | 2026  | 020203 | 04.122.1005.2060.0000 | 3.3.90.30.26 | 0.01.00 | 4.230,24 | 1.513,94 | 1.513,93  |

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000466/26, Modalidade Nº 447

**Borá-SP,**

22/10/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Serviço de pintura das paredes de Drywall dos Departamentos da Saúde e Secretaria, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000466/26, Modalidade Nº DISPENSA 447.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

| Item | Descrição do Produto        | Qte | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE PINTURA- DRYWALL | 1   | SER   |       | 1.500,00    | 1.500,00    |
| 2    | SERVIÇO DE PINTURA- DRYWALL | 1   | SER   |       | 3.000,00    | 3.000,00    |

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA



| Item | Código<br>Código    | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                                                                                      | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 005.003.187<br>7677 | SERVIÇO DE PINTURA- DRYWALL<br>67.237.587 WEVERTON BRUNO FERNANDES MOREIRA<br>CNPJ: 67.237.587/0001-28<br>RUA GUIMARAES ROSA, 479 CASA - JARDIM AMERICA, PARAGUACU<br>PAULISTA - SP, CEP: 19700-104<br>Telefone: 18 97068063 | SER<br>1.500,00           | 2<br>3.000,00             |

**A empresa vencedora foi:**

67.237.587 WEVERTON BRUNO FERNANDES MOREIRA.

O processo onera a classificação orçamentária:

| Ficha | Exer.<br>Fic. | Unid.<br>Exec. | Funcional             | Categoria    | Fonte<br>Recurso | Valor    | Saldo     | Saldo Com<br>Reserva |
|-------|---------------|----------------|-----------------------|--------------|------------------|----------|-----------|----------------------|
| 66    | 2026          | 020203         | 04.122.1005.2060.0000 | 3.3.90.39.16 | 0.01.00          | 1.500,00 | 38.661,06 | 30.361,06            |
| 206   | 2026          | 020701         | 10.301.1019.2193.0000 | 3.3.90.39.16 | 0.01.00          | 3.000,00 | 20.867,77 | 911,21               |

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**

Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal